



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

PROJETO DE LEI Nº. 1.759 DE 14 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em dação em pagamento, imóvel(es) do Estado do Rio Grande do Sul, dentro do Programa Negocia-RS.

VALMOR JOSÉ TOMELERO, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em Dação em Pagamento, imóveis, ou frações destes, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, para o fim de extinguir, total ou parcialmente, créditos, de débitos do mesmo para com o Município, e não empenhados, oriundos de Programas de Saúde dos exercícios de 2014 à 2018, conforme Lei Estadual nº 13.778/11, com redação da Lei Estadual nº 15.448/20, dentro do PROGRAMA NEGOCIA - RS.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições que com ela sejam conflitantes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erebangó/RS
14 de maio de 2021

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Erebango/RS, 14 de maio de 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Colenda Casa Legislativa,
Eméritos Vereadores,
Excelentíssimo Presidente!

Através do presente estamos encaminhando para vossa apreciação o Projeto de Lei incluso que realiza a autorização ao Poder Executivo Municipal a participar de Programa Estadual de adimplemento de débitos do referido com o Município denominado “Programa Negocia-RS”.

Justifica-se a proposta:

Na notória ciência da crise que o Estado do Rio Grande do Sul enfrenta e muitos anos. Diante disto, o Governo do Estado, a fim de adimplir débitos existentes com os Municípios lançou o “Programa Negocia-RS” que visa realizar adimplementos de débitos através da doação de imóveis de sua propriedade aos credores.

Contando com a costumeira atenção desta Casa Legislativa, esperamos seja o presente projeto apreciado e aprovado.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal